

LEI Nº 9.669, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Superintendência de Obras Públicas e Planejamento o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 17.924.838,38 (dezessete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Superintendência de Obras Públicas e Planejamento o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 17.924.838,38 (dezessete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), a fim de atender às seguintes despesas:

02.09.02.15.451.2090.1505 - INFRAESTRUTURA PREDIAL EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 - F. 0597 - Fonte 2710 - Obras e Instalações.....R\$ 53.251,47

02.09.02.15.451.2090.1506 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E CONVIVÊNCIA

4.4.90.51.00 - F. 0599 - Fonte 2501 - Obras e Instalações.....R\$ 3.999.129,12

4.4.90.51.00 - F. 0599 - Fonte 2700 - Obras e Instalações.....R\$ 714.582,70

4.4.90.51.00 - F. 0599 - Fonte 2706 - Obras e Instalações.....R\$ 192.024,79

4.4.90.51.00 - F. 0599 - Fonte 2710 - Obras e Instalações.....R\$ 81.705,01

02.09.03.15.451.2090.1511 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MICRODRENAGEM URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0615 - Fonte 2501 - Obras e Instalações.....R\$ 6.268.107,24

4.4.90.51.00 - F. 0615 - Fonte 2700 - Obras e Instalações.....R\$ 484.556,92

4.4.90.51.00 - F. 0615 - Fonte 2706 - Obras e Instalações.....R\$ 19.515,29

4.4.90.51.00 - F. 0615 - Fonte 2710 - Obras e Instalações.....R\$ 1.491.389,98

02.09.03.17.512.2090.1512 - INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO, MACRODRENAGEM E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

4.4.90.51.00 - F. 0619 - Fonte 2759-005 - Obras e Instalações.....R\$ 418.259,81

02.09.05.15.451.2090.1520 - INFRAESTRUTURA PREDIAL EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 - F. 0638 - Fonte 2501 - Obras e Instalações.....R\$ 4.160.407,56

4.4.90.51.00 - F. 0638 - Fonte 2710 - Obras e Instalações.....R\$ 41.908,49

Total.....R\$ 17.924.838,38

Parágrafo único. Para fazer face às despesas de que trata o caput, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DE6**WNN****O00****R6R**